**TERMO DE RESPONSABILIDADE DE PROJETO DE PESQUISA/AULA/TREINAMENTO**

**(LEIA CUIDADOSAMENTE ANTES DE ASSINAR)**

Eu, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, responsável pelo projeto, e demais componentes colaboradores do projeto intitulado: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, enviado a CEUA – IFMG certificamos que:

1. lemos o disposto na [Lei nº 11.794, de 8 de outubro de 2008](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/lei/l11794.htm), e nas demais normas aplicáveis à utilização de animais em ensino, pesquisa, treinamento e/ou extensão, incluindo as [Resoluções Normativas do Conselho Nacional de Controle de Experimentação Animal – CONCEA](http://www.mct.gov.br/index.php/content/view/313178/Resolucoes_Normativas.html);
2. lemos especialmente o capítulo III, art. 9°A "Compete aos pesquisadores" da [Resolução Normativa n° 1, de 9 de julho de 2010](http://www.mct.gov.br/index.php/content/view/313178/Resolucoes_Normativas.html), alterado com nova redação pela Resolução Normativa nº 6, de 10 de julho de 2012.

*“Art. 9º-A Aos pesquisadores, docentes, coordenadores e responsáveis técnicos por atividades experimentais, pedagógicas ou de criação de animais compete:*

*I - assegurar o cumprimento das normas de criação e uso ético de animais;*

*II - submeter à CEUA proposta de atividade, especificando os protocolos a serem adotados;*

*III - apresentar à CEUA, antes do início de qualquer atividade, as informações e a respectiva documentação, na forma e conteúdo definidos nas Resoluções Normativas do CONCEA;*

*IV - assegurar que as atividades serão iniciadas somente após decisão técnica favorável da CEUA e, quando for o caso, da autorização do CONCEA;*

*V - solicitar a autorização prévia à CEUA para efetuar qualquer mudança nos protocolos anteriormente aprovados;*

*VI - assegurar que as equipes técnicas e de apoio envolvidas nas atividades com animais recebam treinamento apropriado e estejam cientes da responsabilidade no trato dos mesmos;*

*VII - notificar à CEUA as mudanças na equipe técnica;*

*VIII - comunicar à CEUA, imediatamente, todos os acidentes com animais, relatando as ações saneadoras porventura adotadas;*

*IX - estabelecer junto à instituição responsável mecanismos para a disponibilidade e a manutenção dos equipamentos e da infraestrutura de criação e utilização de animais para ensino e pesquisa científica; e*

*X - fornecer à CEUA informações adicionais, quando solicitadas, e atender a eventuais auditorias realizadas.”*

1. estamos cientes das [penalidades (Lei nº 11.794, Capítulo V)](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/lei/l11794.htm) quando executar de forma indevida atividades reguladas pela referida Lei e pelas Resoluções Normativas do CONCEA, ou quando participar de procedimentos não autorizados pelo CONCEA.
2. este estudo não é desnecessariamente duplicativo, possuindo mérito científico e a equipe participante deste projeto/aula foi treinada e é competente para executar os procedimentos descritos neste protocolo;
3. não existe método substitutivo que possa ser utilizado como uma alternativa ao projeto.
4. o presente projeto/aula contribui para área de conhecimento proposta e é relevante para a saúde animal e humana.
5. o responsável e os demais membros da equipe do presente projeto/aula são treinados adequadamente e estão aptos para desenvolver os procedimentos aqui descritos.
6. estamos cientes que as atividades serão iniciadas somente após decisão técnica favorável da CEUA e, quando for o caso, da autorização do CONCEA
7. estamos cientes da necessidade de solicitar a autorização prévia da CEUA para efetuar qualquer mudança no projeto/aula anteriormente aprovado.
8. estamos cientes quanto à necessidade de fornecer à CEUA informações adicionais, quando solicitadas, e atender a eventuais auditorias realizadas.
9. estamos cientes da necessidade de entregar à CEUA relatório final em até 30 dias contados após o término do projeto.
10. tudo que está descrito neste formulário é a absoluta expressão da verdade. Estou ciente que o não cumprimento das condições aqui especificadas é de minha total responsabilidade e que estarei sujeito às punições previstas na legislação em vigor.
11. **Estamos cientes que as atividades desse projeto só poderão iniciar após o parecer favorável da comissão.**
12. **Esse projeto tem a anuência do chefe do departamento no qual as aulas serão ministradas ou do diretor de pesquisa do *campus* que a pesquisa será realizada.**

Local, data